



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 161/2026 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Saúde informou que devido ao número significativo de pacientes que acessam diariamente o CATO, CAD, Reabilitar I e CAPS Mater, eventualmente podem ocorrer problemas técnicos nos elevadores do local e que atualmente, os 02 (dois) elevadores encontram-se em pleno funcionamento, sem qualquer prejuízo aos atendimentos da população.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645593** e o código CRC **F00B010D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 185/2026 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 99/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Serviços Públicos informou que a Diretoria de Atenção Primária à Saúde tem adotado as providências necessárias para atendimento das demandas apontadas.

No que se refere aos ventiladores mencionados, esclarecem que novos equipamentos foram adquiridos pela Secretaria e encontram-se contemplados no cronograma de instalação nas unidades de saúde, incluindo a referida ESF, sendo a execução programada conforme a agenda do setor de manutenção.

Quanto ao bebedouro, o equipamento já passou pelos devidos reparos, encontrando-se atualmente em pleno funcionamento.

Em relação às demais questões estruturais apontadas, estas serão avaliadas e incluídas no planejamento de manutenção da unidade, observando-se a disponibilidade e programação orçamentária do Município.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649474** e o código CRC **C8681C52**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 186/2026 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 98/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Saúde informou que as demandas apontadas foram analisadas e que o problema relacionado ao bebedouro, que se encontrava sem funcionamento devido à baixa pressão de água, já foi solucionado. Informam também que os ventiladores da unidade foram devidamente instalados, visando melhorar as condições de conforto térmico para usuários e profissionais.

Quanto às demais questões relacionadas às condições gerais de conservação da unidade, a Secretaria já estabeleceu como prioridade alta a reforma da referida unidade, estando atualmente aguardando a devida reserva orçamentária para execução das melhorias necessárias.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649572** e o código CRC **72D30530**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 195/2026 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 151/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Educação informou que fundamentada nos esclarecimentos técnicos da Diretoria de Gestão e Organização Escolar (DIGOE), informa que o planejamento do processo de matrículas para o ano letivo de 2026 observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025. Referida norma regulamenta, em âmbito estadual, os procedimentos para a formação de classes e a organização da oferta de vagas nas redes públicas de ensino, garantindo a padronização do atendimento.

Nesse contexto, cumpre destacar que o sistema Secretaria Escolar Digital (SED) realiza de forma automática a alocação dos estudantes em continuidade de estudos, utilizando critérios de geolocalização para priorizar as unidades escolares mais próximas da residência declarada, visando reduzir deslocamentos e otimizar a logística da rede pública. Dessa forma, a definição do quantitativo de turmas e a organização do fluxo de alunos egressos das unidades municipais EMEF José Meirelles, EMEF Raul Rocha do Amaral e EMEF Jorge Bierrenbach Senra são realizadas em estreita articulação com a Diretoria de Ensino – Região de São Vicente, que detém a responsabilidade pela gestão direta das unidades estaduais do Município.

Ressalta-se, ainda, que a demanda por vagas e a capacidade física das unidades da rede estadual são monitoradas periodicamente pelos órgãos competentes, sendo que o atendimento pleno está condicionado à disponibilidade de infraestrutura escolar e à demanda demográfica apurada nos sistemas oficiais de matrícula. Diante do exposto, a Secretaria reitera que mantém diálogo permanente com a Diretoria de Ensino – Região de São Vicente, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda educacional e garantir que nenhum estudante permaneça fora da rede pública de ensino, sempre pautada pelos critérios técnicos de proximidade territorial e organização eficiente da rede.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651763** e o código CRC **13E30FEC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 205/2026 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 152/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Saúde informou que não procede a informação de limitação de 15 atendimentos médicos diários na referida unidade.

A ESF JIP, conta atualmente com dois profissionais médicos vinculados à Estratégia de Saúde da Família, os quais realizam atendimentos por meio de agenda programada e demanda espontânea. Conforme organização assistencial da unidade, cada profissional médico dispõe de agenda com 12 atendimentos no período da manhã e 12 atendimentos no período da tarde, além da oferta de 4 vagas de acolhimento por período, destinadas à demanda espontânea, assegurando o atendimento aos usuários que procuram a unidade sem agendamento prévio.

Ressalta-se que o acesso aos serviços de saúde na unidade é organizado de forma a garantir o equilíbrio entre o atendimento programado e as demandas espontâneas, não sendo adotado sistema de limitação por “senhas”, mas sim um fluxo assistencial estruturado, conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde.

Destaca-se ainda que o agendamento de consultas é realizado de forma contínua ao longo do horário de funcionamento da unidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população e qualificar a assistência prestada.

A DAPS, reconhece a importância das manifestações da população e do Poder Legislativo, que contribuem para o aprimoramento contínuo dos serviços. Nesse sentido, informa que segue monitorando os fluxos assistenciais da unidade, adotando as medidas necessárias para garantir o acesso oportuno, a resolutividade e a qualidade do atendimento à população.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659944** e o código CRC **8818179F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 209/2026 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 3/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Saúde informou que a Diretoria de Atenção Primária à Saúde tomou ciência do furto do compressor odontológico da UBS/ESF Vila Margarida, ocorrido na madrugada de 04/02/2026, tendo sido adotadas as providências administrativas cabíveis e comunicação aos setores competentes.

Informamos que o processo para reposição do equipamento encontra-se em andamento, com tramitação priorizada, considerando o impacto na assistência odontológica. Até a regularização do serviço, a unidade realiza reorganização dos atendimentos para manutenção da assistência à população.

Ressalta-se que a unidade conta com monitoramento ativo e vigilância da Guarda Civil Municipal (GCM) no local.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660110** e o código CRC **4337FB4E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 210/2026 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 110/2026

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a demanda será encaminhada à Diretoria de Projetos Viários e Sinalização para análise técnica e inclusão em programação de vistoria.

Durante a vistoria, serão avaliadas as condições de segurança viária do local, o volume de tráfego, a circulação de pedestres e a necessidade de implantação ou reforço da sinalização horizontal, conforme os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Constatada a viabilidade técnica, os serviços de pintura de faixas de pedestres e demais sinalizações de solo serão inseridos no cronograma de manutenção e implantação de sinalização viária do Município.

A Secretaria de Mobilidade Urbana reforça que ações dessa natureza têm como objetivo ampliar a segurança de pedestres e condutores, especialmente em locais com maior fluxo de circulação.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660152** e o código CRC **05D936AB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício 212/2026 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 2450/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Tiago Peretto**, a Secretaria de Licenciamento informou que o proprietário foi intimado a efetuar a capinação e a limpeza do lote além de erguer o muro através da notificação de nº 132213.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 20/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660297** e o código CRC **30147B42**.